

ESTADO DO PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 24/2021, ALHANDRA, EM 03 MAIO DE 2021.**

“Cria o Comitê de Coordenação e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a citada lei, e nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, além do Decreto nº 9.254, de 29 de dezembro de 2017, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica criado o Comitê de Coordenação, responsável pela coordenação do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

**Art. 2º** O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

**Art. 3º** O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e da Política Pública de Saneamento, e será composto por:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. L. Alhandra".



ESTADO DO PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

- 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente ou Infraestrutura (vinculado ao Saneamento);

**Titular**

Nome: Gabriel Carlos Moura Pessôa  
Ocupação: Engenheiro Ambiental  
CPF: 104.072.044-74

**Suplente**

Nome: Edielson Nunes dos Santos  
Ocupação: Secretário de Meio Ambiente  
CPF: 219.565.964-53

- 1 (um) representante da Secretaria de Saúde ou Serviço Social;

**Titular**

Nome: Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira  
Ocupação: Secretário de Saúde  
CPF: 075.496.664-07

**Suplente**

Nome: Maria Elizabeth Meterio da Silva  
Ocupação: Secretária Adjunta de Meio Ambiente  
CPF: 011.794.714-82

- 1 (um) representante da Câmaras de vereadores;

**Titular**

Nome: Francis Alex Rodrigues de Pontes  
Ocupação: Vereador  
CPF: 024.147.544-94

**Suplente**

Nome: José Roberto Lourenço dos Santos  
Ocupação: Vereador  
CPF: 082.364.694-76

- 1 (um) representante do Centro de Zoonose;

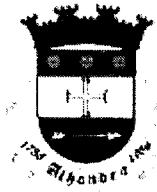
**Titular**

Nome: Gustavo da Silva Borges  
Ocupação: Médico Veterinário  
CPF: 595.934.665-68

**Suplente**

Nome: Adevaldo Francisco dos Santos  
Ocupação: Chefe do Setor de Vigilância Ambiental  
CPF: 873.486.594-20

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira".



**ESTADO DO PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO**

- 1 (um) representante do prestador de serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

**Titular**

Nome: Iara Deodato Alves da Silva  
Ocupação: Agente Administrativo  
CPF: 117.400.094-52

**Suplente**

Nome: Paulo José do Nascimento Moreno  
Ocupação: Secretário de Serviços Urbanos  
CPF: 059.547.504-32

- 1 (um) representante de conselhos municipais;

**Titular**

Nome: Brenda Likary Dantas Braga  
Ocupação: Chefe do Controle Interno  
CPF: 058.071.464-09

**Suplente**

Nome: José Romildo Ferreira Barbosa  
Ocupação: Secretário Adjunto de Saúde  
CPF: 456.709.004-72

- 1 (um) representante de liderança comunitárias e organizações sociais e locais;

**Titular**

Nome: Valmir Gomes de Almeida  
Ocupação: Representante da Comunidade de Subaúma  
CPF: 036.798.184-08

**Suplente**

Nome: Silvo Ferreira de Oliveira  
Ocupação: Subprefeito de Mata Redonda  
CPF: 076.206.634-28

- 1 (um) representante de entidades profissionais ou empresariais;

**Titular**

Nome: Wismek Rebles Leandro Vidal  
Ocupação: Empresário  
CPF: 036.798.974-30

**Suplente**

Nome: Kellyne Eloyse de Souza Santiago  
Ocupação: Empresária  
CPF: 012.960.264-77

- 1 (um) representante de dirigentes sindicais ou associações/cooperativas;

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Alhandra, is placed at the bottom right of the document.



ESTADO DO PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

**Titular**

Nome: Marcos Antônio da Silva  
Ocupação: Cooperativa Agropecuária do Litoral Sul da Paraíba  
CPF: 775.274.454-91

**Suplente**

Nome: Josinaldo Francisco da Silva  
Ocupação: Cooperativa dos Produtores e da Agricultura Familiar da Paraíba  
CPF: 612.648.224-72

- 1 (um) representante de ONGs ou instituições de ensino.

**Titular**

Nome: Milena Andrade Lucena de Abreu  
Ocupação: Secretária Adjunta de Educação  
CPF: 049.058.124-29

**Suplente**

Nome: Elisângela Pereira da Silva  
Ocupação: Gestora Escolar  
CPF: 018.469.334-98

Parágrafo único – No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos com conhecimentos em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

**Art. 4º** Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do projeto de lei da Política de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico para sua apreciação e aprovação na Câmara de Vereadores.

**Art. 5º** A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 03 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N° 24/2021, ALHANDRA, EM 03 MAIO DE 2021.**

“Cria o Comitê de Coordenação e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a citada lei, e nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, além do Decreto nº 9.254, de 29 de dezembro de 2017, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica criado o Comitê de Coordenação, responsável pela coordenação do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

**Art. 2º** O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

**Art. 3º** O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e da Política Pública de Saneamento, e será composto por:

1 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente ou Infraestrutura (vinculado ao Saneamento);

**Titular**

Nome: Gabriel Carlos Moura Pessôa

Ocupação: Engenheiro Ambiental

CPF: 104.072.044-74

**Suplente**

Nome: Edielson Nunes dos Santos

Ocupação: Secretário de Meio Ambiente

CPF: 219.565.964-53

1 (um) representante da Secretaria de Saúde ou Serviço Social;

**Titular**

Nome: Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira

Ocupação: Secretário de Saúde

CPF: 075.496.664-07

**Suplente**

Nome: Maria Elizabeth Meterio da Silva  
 Ocupação: Secretária Adjunta de Meio Ambiente  
 CPF: 011.794.714-82

1 (um) representante da Câmaras de vereadores;  
**Titular**  
 Nome: Francis Alex Rodrigues de Pontes  
 Ocupação: Vereador  
 CPF: 024.147.544-94

**Suplente**  
 Nome: José Roberto Lourenço dos Santos  
 Ocupação: Vereador  
 CPF: 082.364.694-76

1 (um) representante do Centro de Zoonose;  
**Titular**  
 Nome: Gustavo da Silva Borges  
 Ocupação: Médico Veterinário  
 CPF: 595.934.665-68

**Suplente**  
 Nome: Adevaldo Francisco dos Santos  
 Ocupação: Chefe do Setor de Vigilância Ambiental  
 CPF: 873.486.594-20

1 (um) representante do prestador de serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;  
**Titular**  
 Nome: Iara Deodato Alves da Silva  
 Ocupação: Agente Administrativo  
 CPF: 117.400.094-52

**Suplente**  
 Nome: Paulo José do Nascimento Moreno  
 Ocupação: Secretário de Serviços Urbanos  
 CPF: 059.547.504-32

1 (um) representante de conselhos municipais;  
**Titular**  
 Nome: Brenda Likary Dantas Braga  
 Ocupação: Chefe do Controle Interno  
 CPF: 058.071.464-09

**Suplente**  
 Nome: José Romildo Ferreira Barbosa  
 Ocupação: Secretário Adjunto de Saúde  
 CPF: 456.709.004-72

1 (um) representante de liderança comunitárias e organizações sociais e locais;  
**Titular**  
 Nome: Valmir Gomes de Almeida  
 Ocupação: Representante da Comunidade de Subaúma  
 CPF: 036.798.184-08

**Suplente**  
 Nome: Silvo Ferreira de Oliveira  
 Ocupação: Subprefeito de Mata Redonda  
 CPF: 076.206.634-28

1 (um) representante de entidades profissionais ou empresariais;  
**Titular**  
 Nome: Wismek Rebles Leandro Vidal  
 Ocupação: Empresário  
 CPF: 036.798.974-30

**Suplente**  
 Nome: Kellyne Eloyse de Souza Santiago  
 Ocupação: Empresária  
 CPF: 012.960.264-77

1 (um) representante de dirigentes sindicais ou associações/cooperativas;

**Titular**

Nome: Marcos Antônio da Silva  
Ocupação: Cooperativa Agropecuária do Litoral Sul da Paraíba  
CPF: 775.274.454-91

**Suplente**

Nome: Josinaldo Francisco da Silva  
Ocupação: Cooperativa dos Produtores e da Agricultura Familiar da Paraíba  
CPF: 612.648.224-72

1 (um) representante de ONGs ou instituições de ensino.

**Titular**

Nome: Milena Andrade Lucena de Abreu  
Ocupação: Secretaria Adjunta de Educação  
CPF: 049.058.124-29

**Suplente**

Nome: Elisângela Pereira da Silva  
Ocupação: Gestora Escolar  
CPF: 018.469.334-98

Parágrafo único – No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos com conhecimentos em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

**Art. 4º** Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do projeto de lei da Política de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico para sua apreciação e aprovação na Câmara de Vereadores.

**Art. 5º** A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 03 de maio de 2021.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucia Carla Bezerra de Farias  
**Código Identificador:**A82639C7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05/05/2021. Edição 2848  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>